



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Brasília, 29 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 51402.107364/2021-61

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A HABILIS CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA.**

**A INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 012/2022**, firmado com a **HABILIS CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.494.466/0001-03, com sede na Rua C-240, quadra 561, lote 17, n. 69, casa 01, Bairro Jardim América, Goiânia (GO), CEP: 74.275-260, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o 1º registro de reajuste do Contrato 012/2022 (5820448), conforme NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/GEMAB-INFRA/SAUS/INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 7109285) e TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRA Nº 17/2023/ASSDIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 7122795).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:**

2.1. O presente instrumento apresenta um valor a ser apostilado no montante de **R\$ 632.210,50 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**, a ser aplicado a contar de **janeiro/2023**, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente a 7,02456%.

2.2. O valor total do contrato (**P0**) permanece em **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões e trinta mil reais)**.

2.3. O valor total acumulado do contrato (**P0+R**) passa para **R\$ 9.632.210,50 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº

14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática:

26.783.3006.15V3.0051 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - no Estado do Mato Grosso;

26.783.3006.15V3.0052 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - no Estado do Goiás;

- Natureza da Despesa: 44.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
- Fonte de Recursos: 1000.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Gestão Ambiental e Territorial (SUGAT) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 30/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 31/05/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7177059** e o código CRC **C44229D1**.



Referência: Processo nº 51402.107364/2021-61



SEI nº 7177059